

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo n.º: 00085/2021

Projeto de Lei n.º: 49/2021

Autor: Lúcia Batista

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 29/04/2021.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

49
PROJETO DE LEI Nº /2021

(Institui a Campanha Vacina Solidária, para incentivar a doação de alimentos no período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Vacina Solidária, com o objetivo de incentivar a doação de alimentos no período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Rio Verde – GO.

Art.2º - A Campanha ora instituída tem os seguintes objetivos:

- I-** Arrecadar alimentos e mantimentos para atender às pessoas em situação de vulnerabilidade social, com vistas a enfrentar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em especial a fome e a miséria;
- II-** Estimular a doação espontânea de alimentos e mantimentos por ocasião do acesso da população ao serviço de vacinação contra a COVID-19, no entorno dos postos de imunização, ou nos próprios postos de saúde, quando essa medida for sanitariamente adequada;
- III-** Estimular empresas e organizações da iniciativa privada a doarem alimentos e mantimentos;
- IV-** Arrecadar alimentos e mantimentos para distribuição entre entidades e abrigos que atendem pessoas em vulnerabilidade social e em situação de rua.

Art.3º - O Poder Executivo implementará ações de comunicação, logística e seleção do público destinatário, bem como quaisquer outras necessárias a efetivação da presente lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, com vistas a execução das ações de comunicação e logística previstas no caput.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás

Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900

www.rioverde.go.leg.br

Fls. nº: 04

Ass: *[assinatura]*

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO,

aos 29 dias do mês de abril de 2021.

[assinatura]

Lucia Helena Batista de Oliveira

Vereadora MDB



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás

Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64) 3611-5900

www.rioverde.go.leg.br

Fls. nº.: 05

Ass.: *[assinatura]*

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir campanha para arrecadação de alimentos e mantimentos com vistas a auxiliar o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), minimizando os efeitos da fome e da miséria em nossa cidade.

Para tanto, a presente campanha visa estimular as pessoas e empresas privadas a realizarem doação de alimentos e mantimentos nos pontos de vacinação contra COVID-19 em nossa cidade de Rio Verde – GO.

Destacamos ainda que a arrecadação proposta objetivará atender preferencialmente às pessoas que se encontram vulnerabilidade social ou em situação de rua, podendo o Poder Executivo estabelecer logística diversa.

Ante ao exposto, por ser matéria de relevante interesse público, rogo aos meus Nobres Pares a sua aprovação.

[assinatura]

Lucia Helena Batista de Oliveira
Vereadora MDB